## RESOLUÇÃO Nº 2/68

( Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

## RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, mediante Decreto Executivo um crédito da importância de NCr\$-120,00 (Cento e Vinte cruzeiros no vos), suplementar á Verba Codificada sob o nº 312.00 do Orçamento Vigente, destinado a ocorrer as despesas com a aquisição de livros carimbos, impressos e outros materiais necessários aos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal .-

Artigo 2º - Afim de obter os recursos necessários pa ra a execução desta Resolução, poderá o Prefeito Municipal, se neces rio contrair emprestimos bancários, em nome do Municipio, dentro das condicções bancárias assinando para isso notas promissórias e outr documentos .-

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .-

Sala Vinte de Janeiro em 20 de Março de 1.968 .-

. Sancionada nesta data

Em 21 de Março de 1.968

GASTÃO CID

Presidente da Câmara Municipal

GASTÃO CID Presidente da Câmara Municipal

Dr.Derly Ribeiro 1º Secretário.Registrada no livro pro-

prio nº2 fls.18, e afixada nesta Câmara em 21/3/1.968

OLGA MASONE